



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2019

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Aviso nº 38, de 2018, que Encaminha cópia do Acórdão nº 2212/2018 - TCU, que trata de fiscalização da execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (TC 019.286/2017-1).

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke

RELATOR: Senador Nelsinho Trad

15 de Maio de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Aviso nº 38, de 2018 (Aviso nº 553/2018), do Tribunal de Contas da União, que *encaminha cópia do Acórdão nº 2.212/2018 - TCU, que trata de fiscalização da execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (TC 019.286/2017-1).*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Por designação da Presidência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal, aprecia-se o Aviso (AVS) nº 38, de 2018 (Aviso nº 553, de 2018, na Casa de origem), o qual encaminha o Acórdão nº 2.212, de 2018, do Tribunal de Contas da União (TCU).

O Acórdão em referência trata de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), coordenada pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul (Secex-MS), cujo objetivo recai sobre a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

A matéria encaminhada foi distribuída à apreciação unicamente da CRA.

II – ANÁLISE

Nos termos estatuídos pelos incisos II, III e IV do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão manifestar-





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

se, entre outros temas, sobre: direito agrário; planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola e fundiária; agricultura, pecuária e abastecimento; e agricultura familiar e segurança alimentar.

A presente análise ocorre no âmbito do exercício das atribuições do controle externo da administração pública federal, exercidas pelo Senado Federal, conforme prescritas na Constituição Federal, inciso X do art. 49 e no *caput* e parágrafo único do art. 70.

A matéria em exame trata-se de Aviso do TCU sobre acerca de resultados de auditoria sobre Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), coordenada Secex-MS, com o objetivo de acompanhar a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

O Acórdão nº 2.212, de 2018 – TCU - Plenário, estabelece quatro eixos de deliberações e recomendações, a seguir expostas.

Primeiramente, determina à Subsecretaria de Reordenamento Agrário, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, que adote: a) medidas com o objetivo de aumentar a capilaridade de divulgação do PBCF entre os potenciais beneficiários do Programa, diminuindo o prazo médio da conclusão das operações de financiamento, observando metas operacionais anuais de financiamento compatível com a capacidade financeira do Fundo de Terras; e b) boas práticas na concessão, execução, cobrança e fiscalização de créditos vinculados ao PNCF, como ocorre na gestão das operações Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Em segundo lugar, o referido Acórdão recomenda à Subsecretaria de Reordenamento Agrário, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, que a) realize cruzamentos de dados com a finalidade de dar suporte às atividades de fiscalização das operações de crédito realizados sob a égide do PNCF e avalie a conveniência e oportunidade de celebrar cooperação com entidades de assistência técnica para viabilizar a fiscalização e o monitoramento dos empreendimentos financiados; e b) adote formas de avaliação de elegibilidade e acesso ao PNCF, em conformidade com as condições operacionais de cada ente federado, para permitir maior isonomia, transparência e acessibilidade ao Programa, com ênfase às exigências regulamentares da declaração de elegibilidade.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Em terceiro lugar, o documento determina à Subsecretaria de Reordenamento Agrário, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, que encaminhe ao TCU, em até 60 (sessenta) dias, plano de ação contendo cronograma, definição de responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas de recuperação de crédito em situação de atraso ou execução de garantias, bem como incluir metas para solução das irregularidades constatadas, com as respectivas providências para a liquidação das garantias dos financiamentos com irregularidades confirmadas. Ademais, recomenda tornar rotina o exame da legalidade da atuação das associações, sindicatos e entidades de classe do setor agrário quanto a exigência irregular de filiação para endosso de habilitação a crédito do PNCF.

Finalmente, o Acórdão em apreciação dá ciência das deliberações e recomendações à Subsecretaria de Reordenamento Agrário, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, à Casa Civil da Presidência da República, ao Banco do Brasil S.A, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A, aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, às Unidades Técnicas Estaduais, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e a esta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal.

Em conclusão e em consonância com todo o exposto, ressaltamos a extrema importância das auditorias e fiscalizações do TCU sobre o cotidiano institucional da administração pública, almejando ao aprimoramento organizacional das funções de planejamento, execução e controle, com o devido acompanhamento dos Poderes da República, em especial, do Congresso Nacional neste processo de aperfeiçoamento continuado.

Assim, ao discutir o Acórdão, como estamos fazendo nesta oportunidade, o Senado Federal encontra-se a par dessa importante matéria, e continuará acompanhando, ciente de sua responsabilidade institucional de fiscalização externa do Poder Executivo. No entanto, por ora, entendemos que o posicionamento mais adequado para condução da matéria seja dar conhecimento aos Senadores das medidas encaminhadas no Aviso e promover o devido arquivamento, uma vez que se verificam em adequada atividade as funções de fiscalização e controle dos atos administrativos envolvidos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

III – VOTO

Portanto, somos pelo **conhecimento e arquivamento** do Aviso nº 38, de 2018, nos termos do art. 133, III, do Regimento Interno da Casa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19288.52845-35



Relatório de Registro de Presença
CRA, 15/05/2019 às 11h - 9ª, Extraordinária
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
DÁRIO BERGER		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
JADER BARBALHO		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		3. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	3. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ACIR GURGACZ		1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
KÁTIA ABREU		2. VAGO	
ELIZIANE GAMA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. NELSON TRAD	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		2. OTTO ALENCAR	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
JAYME CAMPOS		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JORGE KAJURU
AROLDE DE OLIVEIRA
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(AVS 38/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA CONHECE A MATÉRIA E APROVA PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO AVISO Nº 38, DE 2018, DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.

15 de Maio de 2019

Senadora SORAYA THRONICKE

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária